LEI Nº 1.715, DE 11 DE NOVEMBRO 2009.

AUTORIZA E RATIFICA TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL – PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL.

NILVO ANTONIO LAGO, Prefeito Municipal de Pinhal Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada e ratificada a assinatura, pelo Poder Executivo Municipal, de Termo de Cooperação e Parceria com a Caixa Econômica Federal com vistas a execução do projeto do Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR em nosso Município, nos termos do anexo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente de Termo de Cooperação e Parceria serão cobertas com recursos próprios, constantes no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
11 de novembro de 2009.

NILVO ANTONIO LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN
Secretário Municipal da Administração